GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 126/2026

Montes Claros, 24 de setembro de 2026.

Parecer Técnico para prorrogação de prazo das condicionantes do Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 104/2020 – PA COPAM: 12626/2006/004/2019; SEI 1370.01.0030198/2020-18.

1 - BREVE HISTÓRICO

O empreendedor Santa Helena Energia S/A, por meio do Processo Administrativo PA COPAM: 12626/2006/004/2019 apresentou requerimento na modalidade LAC1, para fase de REVLO do empreendimento PCH Santa Helena, localizado no município de Lassance, Minas Gerais.

No requerimento da licença, consta a seguinte atividade:

E-02-01-1 Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CGH.

Após análise dos estudos e demais informações apresentadas no processo, foi elaborado Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 104/2020 (ID 23095628), com condicionantes, em que a equipe técnica da então SUPRAM NM, sugere o deferimento da licença ambiental em tela.

A publicação da decisão ocorreu no Diário Oficial do Estado em 22/12/2020.

2 - SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Conforme observado no protocolo (ID 57539090 – SEI 1370.01.0030198/2020-18), foi solicitado pelo empreendedor a mudança do prazo para a entrega dos relatórios anuais, sendo justificada pelo fato de que "os monitoramentos anuais devem contemplar a dupla sazonalidade — período chuvoso e período de estiagem — a entrega do relatório anual até o dia 22/12 de cada ano ficaria prejudicada. Para o cumprimento do referido prazo, seria necessário antecipar as campanhas de monitoramento do período chuvoso, o que as deslocaria para o período de transição sazonal, comprometendo a representatividade dos dados. Diante do exposto, solicita-se a alteração do prazo para entrega dos relatórios anuais para o dia 31/01 de cada ano."

3 – ANÁLISE

Considerando que a Licença Ambiental do empreendimento foi publicada no Diário Oficial do Estado em 22/12/2020;

Considerando que as condicionantes n° 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10 e 11 devem ser apresentadas anualmente;

Considerando que os prazos anuais levam em consideração o vencimento em 22/12 de cada ano;

Considerando que o empreendedor solicitou a adequação do prazo de entrega dos relatórios anuais para o dia 31/01 de cada ano.

4 – CONCLUSÃO

Ao analisar a solicitação do empreendedor, a equipe técnica da FEAM/URA NM CAT não vê óbice quanto à adequação. Recomendamos o deferimento do pedido, para que os relatórios anuais sejam apresentados até dia 31/01 de cada ano subsequente aos monitoramentos.

Encaminha-se o presente parecer à chefia da URA NM para decisão.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio Parrela de Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza**, **Diretor (a)**, em 03/11/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149991077** e o código CRC **8D13CCD9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0030198/2020-18 SEI nº 149991077

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 215/2026

Montes Claros, 04 de novembro de 2026.

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de condicionantes da Renovação de Licença de Operação
Empreendimento: Santa Helena Energia S.A. / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena
CNPJ: 14.016.288/0001-05
PA SIAM Nº 12626/2006/004/2019
Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0030198/2020-18].

Prezado Senhor Marcos Motta Vidigal ,

Com meus cordiais cumprimentos, comunicamos o deferimento do pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das condicionantes do Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 104/2020 (SEI nº 23095628), referente ao processo administrativo SIAM 12626/2006/004/2019, do empreendedor/empreendimento Santa Helena Energia S.A. / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena, conforme o Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 126/2026 (SEI nº 149991077).

Assim, fica o deferido o pedido para que os relatórios anuais sejam apresentados até o dia 31 de janeiro de cada ano subsequente aos monitoramentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Chefe Regional**, em 06/11/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152910373** e o código CRC **8F3682A2**.

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

E-mail - 153135651

Data de Envio:
06/11/2026 16:48:20

De:
FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:
marcos.vidigal@ortengenergia.com.br
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:
SEI: 1370.01.0030198/2020-18 Empreendimento: Santa Helena Energia S.A. / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena PA SIAM Nº 12626/2006/004/2019.

Mensagem:
Prezados,

Encaminhamos Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 215/2026 e Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 126/2026 (SEI nº 149991077) referente a prorrogação de prazo para cumprimento de condicionantes da Renovação de Licença de Operação do Empreendimento: Santa Helena Energia S.A. / Pequena Central Hidrelétrica Santa Helena PA SIAM Nº 12626/2006/004/2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marta Rodrigues Barbosa Nunes
FEAM / URA NM / Núcleo de Apoio Operacional

Anexos:
Parecer_Tecnico_149991077.html
Oficio_152910373.html